MENSAGEM Nº 008/GP/2026.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial o artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A **reabertura** do Crédito Adicional Especial refere-se ao Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964278/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga na cidade de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), DOU nº 168 de 30/08/2024.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2026.02.03 14:24:44 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: "AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.538.597,82 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu**, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL,** no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5821	Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	6.077.793,14
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações	460.804,68
	TO	**6.538.597,82**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.1100	CONST. MANUT. AMPL E REF. UNIDADES ENS. REDE PUB. MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações (229)	460.804,68
	TO	**460.804,68**

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964278/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga, no valor total de R$ 6.538.597,82, conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	–	**Equipamentos Comunitários**	**Construção Creche-pré escola no Vale do Ipiranga**		**1.324,47**	**M2**		**R$ 6.077.793,14**	**R$ 460.804,68**	**R$ 6.538.597**
1.1			Construção de Creche-pré escola no Vale do Ipiranga	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
							Total Geral:	**R$ 6.077.793,14**	**R$ 460.804,68**	**R$ 6.538.597**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ),02 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2026.02.03 14:25:02 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL